

CASAS DA ORTOPIEDIA
R ISAAC GUELMANN, 961 - NOVO MUNDO
CURITIBA - PR - (41) 3011-8253
24.666.259/0001-34

Venda: 222262327
2024-05-27 16:45:12 - 16:45:12

CUPOM SEM VALOR FISCAL

Item Cod.	Produto
Qtd x Vr UnitTotal	
00150514060LOCACAO 222262185 CNPJ 15116763/0004-12 -	
1.000 UN x 60,00 60.00	

=> Qtd Itens:1 SubTotal: 60,00
=> Valor a Pagar R\$ 60,00

FORMA DE PAGAMENTO

LINK PAGAMENTO CREDITO (): R\$ 60,00

=> TOTAL PAGO R\$ 60,00

Atendente/Vendedor: Funcionario MASTER

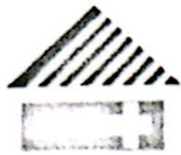
Data/Hora Venda: 27/05/2024 - 16:45:12

Data/Hora Atualização: 27/05/2024

Considerações Gerais:



Assinatura:



Casas da
Ortopedia

DATA: 10/06/24
(41) 3319 1980

Contrato Número 222262185

Contrato de Locação

DADOS DO LOCADOR

Nome: CASAS DA ORTOPEDIA
Endereço: R ISAAC GUELMANN, Nº 961
Bairro: NOVO MUNDO Cidade: CURITIBA
Celular: (41) 99568-8253 Fone Comercial: (41) 3011-8253
Funcionário: MICHELE CARINE ALVES MOREIRA

CPF / CNPJ: 24.666.259/0001-34

UF: PR

Email: casasdaortopedia@hotmail.com

DADOS DO LOCATÁRIO

Cliente: DANIELLE ADALGISA KOKIEL
Data de Nascimento: 22/04/1978
Endereço: RUA ABRÃO WINTER, Nº 610, CEP: 81830280
Bairro: XAXIM
Celular/Whatsapp:

RG: 62749628

CPF / CNPJ: 021.880.959-01

Cidade: CURITIBA

UF: PR

Telefone: (41) 99199-3015

Email:

PERÍODO DE LOCAÇÃO

Contrato: 222262185

Início: 27/05/2024 16:40:00

Até: 11/06/2024 23:59:00

Faturamento: Quinzenal

OBJETO DA LOCAÇÃO

Nº.	Qtde.	Cód. Barra	Descrição	Valor Total Item	Qtde. Períodos	Total
1	1,000	6544300	LOCACAO BOTA ROBOFOOT CURTA M	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00
Valor Total:					R\$ 60,00	
Valor da Multa por Dia de Atraso:					R\$ 4,00	
Valor do Desconto:					R\$ 0,00	
Saldo Devedor:					R\$ 60,00	

OBSERVAÇÃO:

TAXA DE COLETA 25,00

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1ª - Fica estabelecido que a devolução dos produtos constantes neste contrato será por conta do cliente, que deverá entregar no endereço da CASAS DA ORTOPEDIA somente de segunda a sábado constante no contrato, na data acordada.

§ PRIMEIRO: Em casos de locação de produtos como cama hospitalar, colchão hospitalar, guincho de elevação a coleta será de obrigação da empresa, mediante a cobrança de uma taxa constante no contrato.

§ SEGUNDO: Toda locação que for entregue antes do período contratado, não terá devolução do valor, e não ser dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, ficando o cliente com crédito para retirada de outros produtos.

CLÁUSULA 2ª - O cliente poderá solicitar coleta mediante pagamento de uma taxa de coleta pré estabelecida no contrato.

CLÁUSULA 3ª - A retenção do equipamento locado, além do prazo contratado constitui violação do artigo 168 do código penal(Apropriação indébita), sendo efetuado a denúncia junto ao órgão policial competente, ficando sujeito a aplicação da pena prevista cabível.

Declaro estar ciente das informações acima citadas e da minha responsabilidade quanto a conservação do material no mesmo estado que foi locado, bem como a obrigatoriedade de comunicação para a coleta do equipamento, em caso de danos será cobrado valor correspondente a 5(cinco) locações.

Curitiba, 27 de Maio de 2024

Locador
CASAS DA ORTOPEDIA LTDA
CPF/CNPJ: 24.666.259/0001-34

Locatário
DANIELLE ADALGISA KOKIEL
CPF/CNPJ: 021.880.959-01